



PROCESSO	315879/2015
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA JULGAMENTO DA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0120/2015

Criação de Comissão Temporária para julgamento da concessão de patrocínio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o inciso III, art. 35 da Lei 12.378/2010 e inciso XV, art. 42 do Regimento Interno do CAU/DF, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade da criação de uma comissão temporária para julgamento da concessão de patrocínio regularizado através da portaria nº 15/2015, que aprova, disciplina e regulamenta a concessão de patrocínios pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando inciso XXII do art. 42 do Regimento interno, que dispõe sobre "propor ao Plenário a instituição de comissão temporária"; e

Considerando o "ad referendum" do Plenário.

DELIBEROU:

1 – Aprovar a constituição da Comissão Temporária para julgamento de concessão de patrocínio com os seguintes integrantes:

- Igor Soares Campos
- Aleixo Anderson de Souza Furtado
- Ricardo Reis Meira.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 2015.

Gunter Roland Kohlsdorf Spiller
Presidente em exercício do CAU/DF